



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento para fins de aditamento de natureza qualitativa (com acréscimos e supressões no objeto) e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.**


Processo Digital nº 699/2017

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (28/02/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.**, com sede na Avenida Bernardino de Campos, 327, conj. 73 – 7º andar, CEP 04004-050, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.489/0001-08, **ISENTA** Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 2.844.063-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo dos Santos Castilho, portador do RG nº 21.972.260/2 e do CPF nº 175.281.028-73, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de novembro de 2018 (arquivo eletrônico “**Contrato Assinado**”, criado em 04/12/2018 nos autos do PD nº 699/2017), aditado em 23/10/2019, para fins de alteração da composição da Comissão responsável pelo recebimento do objeto (arquivo “**Contrato Assinado-1/2-**”, criado em 08/11/2019 nos autos do PD nº 699/2017), em 29/10/2019, para fins de acréscimo qualitativo de objeto (arquivo “**Contrato Assinado-2/2 -**”, criado em 08/11/2019 nos autos do PD nº 699/2017), e, em 28/02/2022, para fins de prorrogação de prazo e inclusão de cláusula resolutive (arquivo “**Contrato Assinado**”, assinado em 28/02/2022), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP na Decisão nº 1029/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/02/2022, **DECIDEM**, com fundamento no §1º e alínea a do inciso I do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **ADITAR O OBJETO DO CONTRATO, EFETUANDO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE NATUREZA QUALITATIVA, alterando-se, em consequência disso, o “corpo” da Cláusula Sexta e incluindo-se um §3º na Cláusula Primeira, na seguinte conformidade:**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

§3º - Os serviços previstos no “corpo” desta Cláusula, em decorrência deste aditamento, terão **acréscimo** no percentual de **15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento)** e **supressão** no percentual de **15,69% (quinze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)**, calculados sobre o valor mensal do contrato, nos termos das Propostas Comerciais criadas eletronicamente em 30/10/2018, em 12/11/2021 e em 04/02/2022, das manifestações da unidade técnica, criadas eletronicamente em 31/05/2021, em 06/12/2021 e em 13/12/2021, e da Memória de Cálculo da Divisão de Contabilidade, criada eletronicamente em 14/02/2022, nos autos do Processo Digital nº 699/2017, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos, assim delimitados:

- a) acréscimo qualitativo referente a inclusão dos profissionais descritos no documento “**Cálculo de Prorrogação Contratual com Aditivo**”, criado eletronicamente em 14/02/2022, nos autos do Processo Digital nº 699/2017;
- b) supressão qualitativa referente a retirada dos profissionais descritos no documento “**Cálculo de Prorrogação Contratual com Aditivo**”, criado eletronicamente em 14/02/2022, nos autos do Processo Digital nº 699/2017.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO
E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 20/04/2018, revalidada em 18/10/2018, do aditamento celebrado em 29/10/2019, para fins de acréscimo qualitativo de objeto (arquivo “**Contrato Assinado-2/2 -.**”, criado em 08/11/2019) e do aditamento para fins de prorrogação de prazo e inclusão de cláusula resolutiva celebrado em 28/02/2022 (arquivo “**Contrato Assinado**”, assinado em 28/02/2022), que era de 19.591.785,14 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

catorze centavos), em decorrência deste aditamento passa a ser de R\$ 19.595.732,06 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e seis centavos), correndo por conta do Elemento de Despesa – 33903958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Áudio, Vídeo, Foto e Projeção.

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 30/11/2018 e nos aditamentos subscritos em 23/10/2019 e 29/10/2019 (arquivos “**Contrato Assinado**”, criado em 04/12/2018; “**Contrato Assinado-1/2-**”, criado em 08/11/2019; “**Contrato Assinado-2/2 -**”, criado em 08/11/2019; e “**Contrato Assinado**”, assinado em 28/02/2022, nos autos do PD nº 699/2017).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual foi lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Jaqueline Cristina de Godeis e Sr. Marcus Vinicius Dalarmelino, e vai por todos assinado. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações, revisado pela assessoria jurídica da Secretaria Geral de Administração e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

almo M.
**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

[Handwritten signature]
**RICARDO DOS SANTOS CASTILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
JAQUELINE CRISTINA DE GODEIS

[Handwritten signature]
MARCUS VINICIUS DALARMELO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA
COMUNICAÇÃO – FUNDAC

CNPJ Nº: 03.349.489/0001-08

CONTRATO DIGITAL Nº: 699/2017

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

VIGÊNCIA: Inalterada

OBJETO: Termo de Aditamento para fins de acréscimos e supressões de natureza
qualitativa

VALOR: R\$ 19.595.732,06 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e
setecentos e trinta e dois reais e seis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Forte Ramos

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85